



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA Nº 2 ADOTADA PELA CCJC
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 2025**

Apresentação: 15/07/2025 20:16:17.223 - CCJC
EMC-A 2 CCJC => PEC 18/2025
EMC-A n.2

Altera os art. 21, art. 22, art. 23, art. 24 e art. 144 da Constituição, para dispor sobre competências da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios relativas à segurança pública.

Suprime-se o termo “exclusiva” do § 2º-B, introduzido ao artigo 144 da Constituição Federal pelo art. 1º, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2025.

Sala da Comissão, em 15 de julho de 2025.

Deputado PAUZO AZI
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253620996600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Azi

